



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1938, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Referenda ato administrativo praticado
pela Vice-Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Dan Carai da Costa e Paes,

RESOLVE

Art. 1º Referendar ato administrativo praticado pela Vice-Presidência do Tribunal, que concedeu a fruição de 2 (dois) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro **Ives Gandra da Silva Martins Filho**, no período de **30 a 31 de outubro**, em compensação a dias de recesso não usufruídos, com registro de que, no referido período, esteve fora do País.

Art. 2º Revogar a [Resolução Administrativa nº 1933, de 6 de novembro de 2017](#).

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho